



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

JUNHO - 2026

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 101



SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUN. DIR. CRIAN. E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026

Dispõe sobre o reconhecimento da **vacância no Conselho Tutelar do Município de Assunção/PB** e determina a **adoção das providências necessárias à sua recomposição**.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela **Lei Municipal nº 15/1997**, alterada pela **Lei Municipal nº 148/2005**, e pela **Lei Municipal nº 440, de 24 de fevereiro de 2023**, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO que a **Lei Municipal nº 440, de 24 de fevereiro de 2023**, dispõe que o Conselho Tutelar do Município de Assunção/PB é composto por **05 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que a composição integral do Conselho Tutelar é indispensável para o pleno funcionamento do órgão e para a continuidade da prestação dos serviços de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que, conforme deliberado em reunião extraordinária do CMDCA, foi formalmente reconhecida a existência de **vacância no Conselho Tutelar do Município de Assunção/PB**, em razão da atuação atual de apenas **04 (quatro) conselheiros tutelares titulares**;

CONSIDERANDO que foi constatada a **inexistência de candidatos remanescentes aptos à convocação** oriundos do último processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas administrativas e legais necessárias à regular recomposição do Conselho Tutelar, em observância à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida formalmente a **vacância de 01 (uma) vaga de membro titular do Conselho Tutelar do Município de Assunção/PB**, diante da atuação atual de apenas 04 (quatro) conselheiros tutelares titulares em exercício.

Art. 2º Fica reconhecida, ainda, a **inexistência de suplentes e de candidatos remanescentes aptos à convocação**, oriundos do último processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, para fins de recomposição imediata do colegiado.

Art. 3º Em razão da vacância reconhecida e da inexistência de remanescentes, o CMDCA determina a **adoção das providências administrativas e legais necessárias à recomposição do Conselho Tutelar**, mediante a realização de **processo suplementar de escolha**, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:
I – comunicação formal ao Ministério Público do Estado da Paraíba acerca da vacância reconhecida e da inexistência de candidatos remanescentes;

II – encaminhamento da presente Resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para ciência e apoio administrativo;
III – elaboração e publicação dos atos normativos necessários à deflagração do processo suplementar de escolha;
IV – constituição de comissão organizadora para condução do procedimento;
V – adoção das etapas preparatórias, observando-se a legislação municipal vigente e as normas aplicáveis ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 5º O processo suplementar de escolha deverá observar os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, transparência e participação popular, garantindo-se a regularidade do procedimento e a atuação fiscalizatória dos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Assunção/PB, 08 de junho de 2026.

Kayronn Kelwinn Wellerson Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 072/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PB**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Ciclo II, que regulamenta a seleção de **Artistas, Produtores, Culturais, Coletivos, Entidades e Grupos Culturais** no município de Assunção/PB.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Assunção PB, com os seguintes nomes:

- Djane Sandra Santos Maciel – Representante da Secretaria de Assistência Social**
- Danielma das Neves Lino de Oliveira – Secretária Municipal de Cultura e Presidente do Conselho Municipal de Cultura**
- Maurício Manoel do Nascimento – Diretor Municipal de Cultura – Suplente do Conselho Municipal de Cultura**

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Assunção, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2026.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO CONSTITUCIONAL





BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

JUNHO - 2026

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 101



PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO **CRENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao Município de Assunção/PB, com fornecimento de peças e componentes necessários à execução dos serviços. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 22 de Junho de 2026, no endereço: Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 08 de junho de 2026

MARINALDO DANTAS NASCIMENTO
Presidente da Comissão

